

AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE SANTA COMBA DÃO

ANEXO D - REGULAMENTO DOS PRÉMIOS COLUMBA

O presente documento visa instituir e regulamentar a atribuição dos Prémios Columba, que têm uma função eminentemente educativa, visando estimular o prosseguimento do bom desempenho escolar, a superação de dificuldades e o espírito de solidariedade.

A designação “Prémios Columba” compreende os prémios propriamente ditos e as menções honrosas.

Os prémios são atribuídos anualmente pelo Agrupamento de Escolas de Santa Comba Dão, em cerimónia a realizar no início do ano letivo subsequente àquele a que dizem respeito.

Serão premiados os três alunos de cada ano de escolaridade que mais se tenham distinguido quer no domínio cognitivo (através da obtenção de excelentes resultados escolares e da produção de trabalhos académicos ou da realização de atividade de excelente qualidade, quer pelas atitudes e valores por si difundidas em prol da comunidade).

De acordo com os critérios definidos, serão atribuídos, a cada ano de escolaridade, um primeiro, um segundo e um terceiro prémios.

Por proposta do Conselho Pedagógico, poderão ser atribuídas menções honrosas a alunos que, independentemente do seu desempenho escolar, se destaquem através da realização de atividades de qualidade extraordinariamente reconhecida.

Os alunos galardoados com menção honrosa receberão um valor equivalente ao primeiro lugar, podendo o mesmo aluno acumular um prémio com uma menção honrosa.

Critérios de atribuição dos prémios:

- Os prémios serão atribuídos aos três alunos de cada ano de escolaridade com maior média qualitativa/aritmética na totalidade das disciplinas curriculares, incluindo educação moral religiosa católica, para os alunos inscritos na disciplina e a disciplina de oferta de escola, educação para a cidadania devendo perfazer no mínimo menção de bom ou nível quatro, no ensino básico e no mínimo de dezasseis valores no ensino secundário;
- Nos cursos de ensino vocacional e nos profissionais, serão atribuídos prémios no ano terminal do curso, aos três alunos com maior média aritmética na totalidade das disciplinas curriculares, devendo perfazer o mínimo de nível quatro no ensino básico ou dezasseis valores no ensino secundário;
- Os alunos com menção inferior a suficiente, níveis ou classificações inferiores a três ou a dez (respetivamente do ensino básico ou secundário), pelo menos numa disciplina, ou que tenham anulado a matrícula a qualquer disciplina não poderão ser candidatos aos prémios.
- Os alunos que preencham os requisitos acima referidos receberão um certificado e um prémio de carácter didático.
- Os casos omissos no presente regulamento serão resolvidos pelo conselho pedagógico.